



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

*E-mail: [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)*

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1627 - Dezembro/2025

Portaria - 119/2025

(PREG/UFPI)

Teresina, 01 de dezembro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**PORTRARIA PREG/UFPI Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Estabelece o procedimento de colação de grau coletiva presencial, do curso de Bacharelado em Medicina, do Centro de Ciências da Saúde (**CCS/UFPI**), do período **2025.2**.

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial, do curso de Bacharelado em Medicina, do Centro de Ciências da Saúde (**CCS/UFPI**), referente ao período **2025.2**.

§1º Esta Portaria disciplina, exclusivamente, o procedimento de colação de grau coletiva presencial para discentes graduandos do curso de Medicina (**CCS/UFPI**), do período **2025.2**, sendo vedada a abrangência de graduandos de períodos anteriores.

§2º A colação de grau de graduandos de períodos anteriores é disciplinada pela **Portaria PREG/UFPI nº 108/2024**, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A colação de grau coletiva será presencial, na data de **11/12/2025**, conforme cronograma definido pelo Cerimonial da UFPI.

Art. 3º Para colação de grau, o discente deverá ter integralizado todas as exigências de seu currículo de curso e estar em situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), uma vez que o ENADE é um componente curricular obrigatório em acordo com a legislação vigente.

§ 1º Os possíveis concludentes são aqueles discentes com status acadêmico de graduando no SIGAA, regulares junto ao ENADE e que tenham integralizado o curso conforme ano/período indicado no Art. 1º.

§ 2º O discente graduando deverá enviar documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o Registro Geral - RG), no período de **02/12/2025 a 03/12/2025**, à Coordenação do Curso, através do endereço eletrônico: [coordmed@ufpi.edu.br](mailto:coordmed@ufpi.edu.br);

§ 3º A Coordenação do Curso deverá realizar o registro de presença do discente no ENADE até **03/12/2025**.

§ 4º A Coordenação de Curso deverá reunir a documentação de identificação, apresentadas pelos discentes graduandos, em arquivo único e formato PDF, até dia **04/12/2025**, e enviar para o e-mail [dca@ufpi.edu.br](mailto:dca@ufpi.edu.br), da DCA/DAA;

§ 5º O prazo final para digitação e consolidação de notas, pelas coordenação das disciplinas ao qual os discentes, com status “formando”, estão matriculados, será até **05/12/2025**.

§ 6º O envio da lista final para o Cerimonial acontecerá até **10/12/2025**.

Art. 4º. Os discentes serão desligados em até **2** (dois) dias úteis, após recebimento das Atas de colação de grau pela Divisão de Controle Acadêmico.

Art. 5º. Após o desligamento, o status acadêmico do discente passará de “graduando” para “concluído”, a partir de então:

I - poderá emitir a Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar atualizado disponibilizados no Portal do Aluno, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo caminho: SIGAA > Portal do Discente > Ensino > Certidões > Certidão de Conclusão de Curso;

II – e deverá solicitar a emissão de seu diploma de graduação conforme Portaria específica da Diretoria de Administração Acadêmica - DAA/PREG.

Parágrafo único. A certidão de Conclusão de Curso tem valor de diploma pelo período de **180 dias**, intervalo de tempo equivalente a emissão e registro de diploma, após solicitado pelo discente.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 MARLI CLEMENTINO GONCALVES  
Data: 28/11/2025 15:22:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Marli Clementino Gonçalves  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício